

ESTADO DO PARANÁCNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 037/16 DATA 24/02/2016 Câmara Municipal de Cornélio Procópio Recebido em 15 63 116 Horas: 03:40

<u>SÚMULA:</u> Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 98.833,90 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 98.833,90 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

		Soma	16.783,36
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3843	16.783,36
Atividade: 0.731	Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom Pastor		
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Função: 08	Assistência Social		
Unidade: 31	Piso Alta Complexidade I – Abrigo Bom Pastor		
Orgão: 07	Secretaria Municipal de Pror	•	

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Unidade: 35 Piso Transição Média Complexidade - APAE

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade: 0.735 Piso Transição Média Complexidade - APAE

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 3844 563,04
Soma..... 563,04

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 38 Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.738 Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3870 12.034,15 Soma..... 12.034,15

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social Unidade: 36 Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS/PAEFI Função: 08 Assistência Social Programa: 08 Promoção das Ações Sociais Subfunção: 244 Assistência Comunitária Atividade: 0.736 Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS/PAEFI 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 3729 53.000,00 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3729 10.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 3.3.90.39.00.00.00.00 Jurídica 3.729 6.453,35 69.453,35 Soma....

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° nas fontes de recursos 843, 844, 870 e 729 tem origem de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3° - Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município - da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei n° 138/2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.731 - Piso Alta Complexidade I - Abrigo Bom Pastor, fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), na ação 0.735 - Piso Transição Média Complexidade - APAE, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação 0.738 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF, fonte 870, o valor de R\$ 12.034,15 (doze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação 0.736 - Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS/PAEFI, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, ação <u>0.731 - Piso Alta Complexidade I - Abrigo Bom Pastor</u>, na fonte 843, o valor de R\$ 16.783,86 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) na ação <u>0.735 - Piso Transição Média Complexidade - APAE</u>, fonte 844, R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na ação <u>0.738 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF</u>, fonte 870, o valor de R\$ 12.034,15 (doze mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), na ação <u>0.736 - Piso Fixo Média Complexidade II - CREAS/PAEFI</u>, fonte 729, R\$ 69.453,35 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.

Prefeito

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração



ESTADO DO PARANÁCNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 037/16 Exposição de Motivos

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 98.833,90 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos). Os créditos levados às dotações específicas são decorrentes do SUPERÁVIT FINANCEIRO de fonte do exercício financeiro de 2015.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação são recursos que permaneceram com saldo nas contas específicas dos convênios em 31/12/2015, para que possa ser utilizado esse dinheiro no exercício de 2016 é necessário abertura de funcional programática no Orçamento vigente utilizando o id uso 3 antecedendo a fonte, que indica que é recurso proveniente de exercício anterior depositado em conta.

A Lei 4.320/64 no art. 43, § 2º diz que "entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas".

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com